



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA – SR-17/RO  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 /2016**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA (INCRA/RO), com sede na Av. Lauro Sodré, nº3050, Costa e Silva, CEP 76803-488, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 00.375.972/0024-57, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, o Sr. Cletho Muniz de Brito, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 058683509 SSP/RJ, CPF nº 441.851.706-53, designado pela Portaria/ INCRA/Nº757 331, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho do mesmo ano, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2016, processo administrativo n.º 54300.000618/2016-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de novas viaturas, para atender as demandas existentes no âmbito da Sede desta Superintendência, bem como das Unidades Avançadas de Guajará Mirim, Ariquemes, Machadinho D'Oeste, Ji-Paraná, Pimenta Bueno e Colorado do Oeste/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

<b>ITEM DO TR</b>	Fornecedor: HPE Automotores do Brasil Ltda. Cnpj: 54.305.743/0011-70 Endereço: Quadra 05, 07 e 07 A s/nº Distrito Minerio-Industrial de Catalão(DIMIC) – Catalão – GO Rod. 050 KM Cep: 75709-901 Fone: (11) 3214-4550 E-mail: <a href="mailto:governo@almeidaesilva.com.br">governo@almeidaesilva.com.br</a> Representante Legal: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva.						
	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>	<b>Prazo Validade</b>
02	<b>CAMIONETA CABINE DUPLA –</b> Camionete cabine dupla com tração 4 X 4, 0 km (zero-	Mitsubishi	Unid.	50	113.400,00	5.670.000,00	60 Dias

*(Assinaturas manuscritas)*

quilômetro), com as especificações a seguir: cor branca, tração 4 x 4, motor turbo diesel com injeção eletrônica direta, carroceria em sobre chassis, potência mínima de 170CV, transmissão manual 05 velocidades ou mais avante e 01 a ré. De acordo com especificação do objeto no termo de referência.						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>5.670,000,00</b>		

### 3 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Superintendência Regional do INCRA – SR-17, em Porto Velho/RO.

3.2. Sem participação de órgãos participantes.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir 19/12/2016 a 18/12/2017, não podendo ser prorrogada.

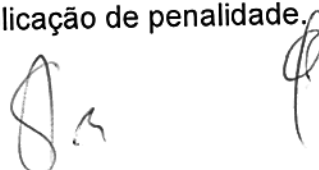
### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



6.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2016.



---

**CLETHO MUNIZ DE BRITO**  
Superintendente Regional



---

**EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA**

**FORNECEDOR**  
HPE Automotores do Brasil Ltda  
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva  
Procurador  
RG 21.856.446-6 SSP/SP  
CPF 157.699.348-59